

## Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	DESCRIÇÃO FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	RESTOS A PAGAR IMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Impenhadados e Não Liquidados do Exercício Atual				
De Exercícios Anteriores	De Exercícios Atuais	(a)	(b)	(c)	(d)	(c) = (b) + (a) + (d)	(d)
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos ou Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atenção ao Bem/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Pecúcolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabugetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Geral Público, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 26/01/2026 às 07h e 14m.

ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA  
www.aletech.com.brVINICIUS VALENTINI DIAS  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		VALOR
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Especificas	0,00	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Reorientação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financeiramente	0,00	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Facultativa e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Párvulocriptárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Da FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Previsões Postiores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidas e não Pagas	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (II)</b>	0,00	115.160,35	0,00	
Disponibilidade de Caixa/	0,00	115.160,35	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	115.160,35	0,00	
(+) Restos a Pagar Previsões	0,00	0,00	0,00	
(+) Depósitos Rotatórios e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Itens Financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	0,00	-115.160,35	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	0,00	57.014.883,41	56.901.327,82	
1.º) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.675.000,00	1.125.000,00	999.705,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	-1.675.000,00	55.889.883,41	55.901.622,82	
% DA RCL SOBRE RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	-0,21	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	-2.010.000,00	67.067.860,09	67.081.947,38	
LIMITE DE ALERTA (máis 10% do art. 59 da LRF) - <105%>	-1.809.000,00	60.361.074,08	60.373.752,65	

FONTE: Sistema Eletrônico Geral Público, Unidade Responsável, emitido em 26/01/2026 às 07h e 14m.

Notas

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos rotatórios para pagamento de despesas próprias de outas, o valor da dívida "Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o estatuto deve incluir os valores das obrigações a pagar situadas que estejam registradas como restos a pagar previsões (RPP) ou item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro desse RPP sem disponibilidade financeira em conta de contabilidade específica (o item de forma automática), e, para evitar desordem, deve deduzir o valor correspondente do montante total do RPP informado no bloco das DEDS/CDMS (II).

Referir-se aos previsões posteriores a 05/05/2000 que, em complemento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídas no resumo que constava no orçamento e ainda não foram pagas. Ao final do exercício em que essas previsões foram incluídas ou que devem ter sido incluídas, os valores devem compor a lista "Previsões Postiores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidas e não pagas".

ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

www.aletech.com.br

Continua Página: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	VALOR
Receita Corrente Líquida	55.236.738,82	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.133.390,44	2,05
Límite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.314.204,13	6,00
Límite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <65% do Límite Máximo>	3.148.494,11	5,70
Límite de Alerta (inciso II do art. 59 da LRF) - <90% do Límite Máximo>	2.982.783,90	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Límite definido por Resolução do Senado Federal	67.081.947,38	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	12.298.357,02	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	8.944.259,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receta	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receta	3.913.113,69	7,00
<b>RESTOS A P</b>		

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

PORTARIA N° 06/2026 – JUSSARAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – JUSSARAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2007/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da União, que atualiza o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/IMF n° 13, de 09 de janeiro de 2026, que estabelece critérios para aplicação do reajuste do salário mínimo aos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos benefícios previdenciários pagos pelo JUSSARAPREV ao valor do salário mínimo nacional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara – JUSSARAPREV, de modo a adequá-los ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme disposto no Decreto n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e na Portaria Interministerial MPS/IMF n° 13, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se exclusivamente aos benefícios cujo valor seja inferior ao salário mínimo nacional, assegurando-se que nenhum benefício previdenciário seja pago em valor inferior ao mínimo legal.

Art. 3º Os efeitos financeiros dessa Portaria retroagem à data de vigência do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pública-se.  
Registre-se.  
Cumpre-se.

Jussara, 26 de janeiro de 2026.

Original Assinado

Marcio Oliveira Apolinário

Diretor Presidente do Jussaraprev

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná

Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°40/00024-9

MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 75.789.552/0001-20, com sede na Avenida Princesa Izabel nº 320, doravante denominado FINANCIADOR, e o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público PR, prefixo 5739, localizada na cidade de Curitiba (PR), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Pluriannual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora n° de 2.020 de 25.11.2025.

VIGÊNCIA: Contará a partir da data de formalização e vencerá em 10/01/2036.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 7.657.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

ASSINATURAS: Desiré Monteiro dos Santos, em nome do Banco do Brasil S.A. e Moacir Luiz Pereira Valentini, representando a Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5/2026

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e engenharia ambiental, visando à obtenção do Licenciamento Ambiental Trifásico (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) para aterro de Residuos da Construção Civil (RCC), incluindo a elaboração e acompanhamento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Em favor de:

ECONORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 60.132.406/0001-50, sediada na Rua José Bonifácio, nº 854, Zona 01, Cianorte/PR, CEP 87.200-007

O custo total será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n° 5/2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

4939949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

4939949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR FLOR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Indianópolis/PR

21 de janeiro de 2026.

www.indianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 005/2026

ADEMIR FLOR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Indianópolis/PR

21 de janeiro de 2026.

www.cmindianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2026

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Adesão a Ata de Registro n° 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto do Uruguai para Aquisição de Emissadeira.

Em favor de:

ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 01.433.215/0001-06, sediada na RUA JOSÉ SCHMITT, 1585 - CEP: 98690000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/U.F: São Martinho/RS.

O custo total será de R\$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n° 2/2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

49

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis/PR, 19 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

49

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Parana 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87000-009

CNPJ 01.380.071/0001-06



## 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025.

No dia 27 de maio de 2026 do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) neste cidade de Rondon, Estado do Paraná, da um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Paraná, nº 155, inscrito no CNPJ, nº 01.380.071/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício das suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa CONTRATANTE, a empresa INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON, estabelecida na RUA PADRE FLORIANO, Centro - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR, CNPJ N° 11.485.621/0001-29, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALISSON JOSE DA COSTA, residente e domiciliado na RUA JOSE DIAS MONTEIRO, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CONJUNTO SAO PEDRO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 04/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/02/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

Do convidado com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a

Registro de preços para construção da empresa especializada na instalação e manutenção de

aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição,

para atender as necessidades das Secretarias de Administração Municipal e do Distrito de Bernardo

de Moraes, e a empresa CONTRATADA, a empresa INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON, estabelecida na RUA PADRE FLORIANO, Centro - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR, CNPJ N° 11.485.621/0001-29, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALISSON JOSE DA COSTA, residente e domiciliado na RUA JOSE DIAS MONTEIRO, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CONJUNTO SAO PEDRO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 04/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/02/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.1. Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE-001 - SERV. DE MANUTENÇÃO C/ PECAS DE REPOSIÇÃO P/ APARELHOS DE AR CONDICIONADO	1	31382	Capacitor para compressores de Ar Serviço Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs		UN	7,00	60,00	420,00
LOTE-001 - SERV. DE MANUTENÇÃO C/ PECAS DE REPOSIÇÃO P/ APARELHOS DE AR CONDICIONADO	2	31384	Carga de gás para Ar Condicionado de 9.000 a 30.000 BTUs. Gás: R22 ou R410A		UN	18,00	115,00	2.070,00
LOTE-001 - SERV. DE MANUTENÇÃO C/ PECAS DE REPOSIÇÃO P/ APARELHOS DE AR CONDICIONADO	3	31383	Carga de gás para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs. Gás: R22 ou R410A		UN	16,00	130,00	2.080,00

1.2. Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço total


<tbl\_r cells="9" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Av. Bolívar, 343 - Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-000  
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 071/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo n° 31 e 32 da Lei Municipal N° 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a que tem direito o funcionário público municipal senhor MANOEL MULINARI FILHO, lotado no cargo efetivo de Encanador do Setor Operacional do Serviço Autônomo Municipal do Águas e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a partir do dia 28/01/2026 até o dia 06/02/2026, referente ao período de trabalho de 06/10/2023 a 05/10/2024 – seguida e última parcela de 10 dias.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 069 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo n° 31 e 32 da Lei Municipal N° 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

DESIGNAR, a Funcionária Pública Municipal, Sra. MICHELA OLIVEIRA PIROLA DE MATOS, Matrícula 300, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar de Japurá a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 26 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 073 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA: FRANCINE REGINA DE SOUZA, CARGO EFETIVO DE INSTRUTOR ESPORTIVO DA DIVISÃO DE SAÚDE A PARTIR DE 28/01/2026 A 11/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 15/02/2024 A 14/02/2025 – 1ª PARCELA

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 072 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA: SUEZANA RIBEIRO, CARGO EFETIVO DE ALMIRANTE DE SERVIÇOS GERAIS DA DIVISÃO DE MUNICÍPIO, A PARTIR DE 28/01/2026 A 11/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2024 A 10/03/2025 – 2ª PARCELA

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 074/2026

A Prefeitura Municipal de Japurá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, considerando o Artigo n° 31 e 32 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução n° 06/2023, que dispõe sobre as regras de vacância.

RESOLVE:

Art. 1º Designar-se a servidora efetiva do quadro permanente da administração pública, Sr. JULIANA DA SILVA, para desempenhar suas funções de AGENTE TÉCNICO DE AGUA E ESGOTO (ATAE) da EMBRÁGUA, com o desempenho das atribuições previstas no artigo 1º da Resolução n° 06/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATACAO os seguintes servidores: ANA PAULA RODRIGUES BRAMATO, DESPACHANTE, EUGENIÃO DOMINGOS DA SILVA, GESTOR DE MORAIS, para exercerem as funções previstas a COMISSÃO DE CONTRATACAO previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, nos limites de que lhe couber.

Parágrafo 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio das entidades de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para a regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação elencará a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliá-la em suas certezas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, em 28 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Avenida Belarmino N° 363, Centro, CEP 87221-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 75/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados em cargos efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE), para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, de acordo com o que determina a legislação vigente, como segue:

• ANA PAULA RODRIGUES BRAMATO, matrícula 15;

• OESLEY DE MORAIS, matrícula 18;

• EGUNALANALDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 21.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá - Paraná em 28 de janeiro de 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Avenida Belarmino N° 363, Centro, CEP 87221-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 76/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. MARCOS ROGÉRIO FECIO, RG: 040547845-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Encanador Técnico do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE), para exercer a função de GMIC - GESTOR MUNICIPAL DE CONVÉNIOS E CONTRATOS do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Avenida Belarmino N° 363, Centro, CEP 87221-000 - e-mail: paupapa@japuraparana.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ<sup>1</sup>  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3435-1327 - CEP: 87225-0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 077/2026

SUMÁ: DESIGNAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DO SAMAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

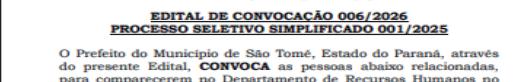
Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recolhimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de compra, venda, locação, aluguel, arrendamento, locação com opção de compra, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens e serviços, incluindo aquisição direta mediante 3 pregões, por dispensa de licitação a partir de 01/01/2024, para o Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Avenida Belarmino N° 363, Centro, CEP 87221-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ<sup>1</sup>  
CNPJ: 75.381.178/0001-29  
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, através do Edital de Convocação N° 001/2026, CONVOCA os interessados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação, visando a indicação para a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025.

MOTORISTA - PSS

NOME CLASSIFICAÇÃO  
ROBSON CIRINO SILVA OS\*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

• Cópia da Carteira de Identidade;  
• Cópia do C.P.E.;  
• Cópia do Situação Cadastral do C.P.E.;  
• Cópia do Título de Eleitor;  
• Comprovação de Votação da última eleição OU Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço: [www.tse.jus.br/eletor/certidao/certidao-de-quitação-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eletor/certidao/certidao-de-quitação-eleitoral);  
• Cópia da Carteira de Trabalho;  
• Cópia do PIS/Pasep;  
• Cópia do Certificado de Casamento ou Nascimento;  
• Cópia do Certificado de Reservista;  
• Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;  
• Cópia do C.P.F. dos Dependentes;  
• Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;  
• 01 (uma) cópia da carteira de motorista, se o cargo exigir;

• Certidão de Antecedentes Criminais obtida no endereço: [www.sspd.pr.gov.br](http://www.sspd.pr.gov.br);

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025												
Página: 1 / 1												
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)										
		LIQUIDADAS										
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA COM PESSOAL										
		01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	12/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	05.005,32	65.005,32	77.822,87	71.480,45	89.413,71	71.261,21	71.053,34	71.820,84	71.052,84	71.162,84	75.798,23	109.533,89
Pessoal Mto	05.005,32	65.005,32	77.822,87	71.480,45	89.413,71	71.261,21	71.053,34	71.820,84	71.052,84	71.162,84	75.798,23	109.533,89
Vencimentos, Verbas e Outras Despesas Variáveis	57.432,93	57.432,93	68.744,40	63.161,40	83.327,38	62.999,14	63.340,01	65.486,01	63.496,91	63.496,91	67.454,96	97.165,20
Obrigações Patronais	7.572,99	7.572,99	8.078,74	8.332,85	8.495,32	8.290,07	8.345,23	8.362,83	8.362,83	8.362,83	8.343,39	12.356,49
Pessoal Ativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados, Reclusos e Reclusas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perfis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal (incluindo despesas de retribuição de tempo, recesso e férias - art. 19º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoais (correspondentes à remuneração e auxílio 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Funcional Organizacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (i) (1º art. 19º da LRF) (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Inversões à Demanda Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Conta Judicial de perda anterior ou da aposição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ou da aposição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indivíduo e Pessoalmente ou Pessoas-Substituto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Administrativo e Executivo, profissional, técnico, operacional, de comércio ou de qualquer outra categoria dos servidores, que sejam destinadas a fins de aposição ou de aposentadoria (art. 11, § 1º, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Administrativo e Executivo, profissional, técnico, operacional, de comércio ou de qualquer outra categoria dos servidores, que sejam destinadas a fins de aposição ou de aposentadoria (art. 11, § 1º, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indução Patronal TIEPA/SEGB/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (i) (i) - R	65.005,32	77.822,87	71.480,45	89.413,71	71.261,21	71.053,34	71.820,84	71.052,84	71.162,84	75.798,23	109.533,89	912.575,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		42.027.598,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/02) (VII)		379.500,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)		41.318.088,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		912.575,66	2,2

<b>CÂMARAMUNICIPALDESÃO OTOMÉ RELATÓRIO</b> <b>DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E OS RESTOS A PAGAR</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>01/2025 À 12/2025</b>												
Página: 1 / 1												
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea												
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>  (II)	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>											
	Restos a Pagar Liquidados H até Pagos		Restos a Pagar Externados Não Liquidados e Despesas Antecipadas antes de		Demais Obrigações Fiscais várias		INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS SOLIDARIAIS e INVESTIMENTOS PAGAR NA PROPRIEDADE PÚBLICA		DISPONIBILIDADE DE CAIXA (LÍQUIDO) VANTE PAGAR (VALORES PAGAR NA PROPRIEDADE PÚBLICA)		RESTOS A PAGAR REMEDIADOS PAGAR NA PROPRIEDADE PÚBLICA	
	Despesas Antecipadas	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA (LÍQUIDO) VANTE PAGAR (VALORES PAGAR NA PROPRIEDADE PÚBLICA)												
(I) = (II - III)												

Page 10 of 10

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</p>	Página: 1 / 1		
	URF, art. 48 - Anexo 6		
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	Receita Corrente Líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.027.588,26 41.697.588,26 41.318.088,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		912.575,00 2.479.086,90 2.355.131,03 2.231.176,77	2,21 6,00 5,70 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida Limite definido por resolução do senado federal		0,00 0,00	0,00 120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas Limite definido por resolução do senado federal		0,00 0,00	0,00 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas Operações de crédito por antecipação da receita Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 16,00 0,00 7,00
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPRÉSTIMOS E RÁDIO LIQUIDADORES DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSERÇÃO EM RESTOS A PAGAR MAIS PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b>		
		Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	63.008.332,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.328.332,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.498.468,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	983.522,51	1,71
Límite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF.)	3.449.788,13	6,00
Límite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.277.298,73	5,70
Límite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.104.809,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-17.380,10	0,00
Límite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Límite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Límite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Límite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.380,10	0,00



**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**